

## ACESSO À JUSTIÇA<sup>1</sup>

Deusdedith Brasil

O que significa ser juiz na sociedade brasileira hoje? O que é necessário para desempenhar o papel de juiz? O que, em última instância, compete ao juiz, na construção da nossa sociedade? Vamos aqui refletir a respeito dessas indagações para podermos indicar o que entendemos por acesso à Justiça. Começamos perguntando: quais as causas da insatisfação popular com a Administração da Justiça? Para uma resposta efetiva, não podemos deixar de ir à filosofia. Com a professora Terezinha Rios registramos que é “preciso introduzir os meus leitores no território da filosofia. Convidá-los a ir à Grécia do século VII a.C., quando Pitágoras cunha o termo *philosophia*, unindo *philia*, cujo significado é amizade, e *sophia*, que significa “sabedoria”, para indicar a “procura amorosa da sabedoria”. A sociedade quer necessariamente um juiz filósofo, impensável um magistrado que não tenha excelente formação filosófica, porque além de “inaugurar um gesto filosófico”, é preciso, como indica a professora referida, verificar a significação que tem o termo “sabedoria na Grécia dos pré-socráticos”. Nesse contexto, ele significa *saber total, saber da totalidade*. Que, naquele momento, é considerado um atributo de deuses. Só os deuses são sábios. Para os homens, seres defeituoso, limitados, fica o desejo de se aproximar desse saber, amizade que procura se familiarizar com ele. O filósofo se define, portanto, como *amigo da sabedoria*, desejoso do saber total.” O estudo da filosofia do direito – “buscar do saber inteiro (total) a partir da raiz” – “é a busca da “inteireza do saber que se revela o núcleo de reflexão filosófica, denotador do gesto filosófico a que se referiu a professora Rios, porque aponta para abrangência, a profundidade e a clareza que caracterizam a reflexão filosófica que “quer ver *claro, fundo e largo*”. No sentido epistemológico, a filosofia busca “apropriar-se da realidade para ir além da explicação, da descrição, para buscar o *sentido* (na dupla acepção de direção e de significado) dessa realidade. Assim para dizer o que entendemos por acesso à Justiça “e preciso buscar o sentido, na verdade será preciso buscar os fundamentos, as raízes, numa perspectiva diversa da de outros saberes” (Rios).

Para deixar bem claro por que convidamos a pensar, a refletir, a ver e buscar pela raiz, chamamos a nós mais uma vez a excelente lição da professora Terezinha Rios: “A *philo-sophia* caracteriza-se então como uma reflexão que busca compreender o sentido da realidade do homem em sua relação com a natureza e com os outros, do trabalho do homem e seus produtos: a cultura e a

---

<sup>1</sup> Sobre o artigo:

Artigo publicado no jornal “O Liberal”, na tiragem de 11.07.2005

O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais

Publicado no site [www.deusdedithbrasil.adv.br](http://www.deusdedithbrasil.adv.br)

história. É enquanto re-flexão (sic) que descobrimos a filosofia sempre como *filosofia de*. Às vezes tenta-se menosprezar o conhecimento filosófico por não ter um objeto próprio, na medida em que qualquer objeto poder ser objeto do filosofar. Deve-se então retomar a afirmação de que não é pelo objeto que a filosofia se define. Ela tem sempre como objeto os problemas que a realidade apresenta, sejam quais forem esses problemas e o lugar em que se situam.”

Os problemas que a realidade apresenta relativamente ao acesso à Justiça é que não podem ser examinados sem a reflexão feita até aqui para assim responder as indagações primeiras feitas aqui. A sociedade quer um juiz amigo da sabedoria, aquele que busca sempre o saber inteiro. Buscar o saber total não é fazer mesmice. Exige um juiz que persiga o sonho de justiça total, saiba recriar, seja um Ser e um fazer diferente. Existem os mentirosos o tempo todo e os que não sabem que são mentirosos o tempo todo, mas a sociedade quer os que só vivem a verdade. Ser diferente é sair da mesmice, reinventar. Criar estratégia. Conhecer a realidade real para agir em busca do sentido da raiz a ser encontrada e perguntar: para onde vou? De que vale? O que fiz (o juiz, a boca da lei) é uma contribuição para cidadão ser feliz, livre e justo? O que é necessário para desempenhar o papel de juiz? Não ser condicionado. Não ver limite em tudo. Ver que os pressupostos epistemológicos das ciências gerais e sociais – paz, racionalidade, igualdade, liberdade, progresso e repartição do progresso – não foram alcançados e estão longe desse intento. Deve entrar na ciência, com arte para reinventar, mas para isso é preciso crer. A crença motiva. É necessário um apetite voraz para superação de limites. Curiosidade ilimitada. Vencer o sistema (mudar) é o maior objetivo, pois a mudança nunca é objetivo do sistema. O papel do juiz é não se deixar engolir pelo sistema. Ao contrário, deve ser um reajustado (insurgente) dentro do sistema que o envolve e o quer dominar. Deve ter uma competência durável, que é a capacidade de saber criar: reinventar o que existe.

O que, em última instância, compete ao juiz, na construção da nossa sociedade? Para responder a indagação há de se perguntar: quais são as alternativas para o paradigma que está aí no sistema judiciário? Qual será o novo desenho do sistema judiciário? Compete ao juiz na construção da nossa (nova) sociedade ter excelente capacidade de comunicação, amor pela sabedoria, deixar de reclamar (falta de verba) e passar a agir. Tentar resolver para construir. Cultivar a ética no cumprimento das leis. Ter visão total do sistema para poder como reajustado do presente mudá-lo desde já e sempre. Não pensar que é o juiz um construtor da nossa (nova) sociedade, mas, ao contrário, saber que é construtor. É importante para construir acreditar. Não basta conhecer o caminho. Conhecer não é tudo. É preciso caminhar. Ver a sociedade em sua totalidade para mudar e não fragmentadamente. As idéias de construção do magistrado precisam ser transformadas em conhecimento. Ser um ente de confiabilidade na construção social, porque somente assim transmitirá conhecimento construtor.

Não vislumbramos acesso à Justiça se os valores inerentes a sua consecução não forem reinventados. E a causas da insatisfação popular com a Administração da Justiça? São muitas. Vão desde o descrédito do povo até a falta de real acesso à Justiça. Real acesso é a efetiva prestação jurisdicional. Nunca corre em tempo real. A morosidade castiga o povo. Só a sensibilidade, a sua dedicação e a sua ética do juiz poderão garantir o acesso à Justiça em tempo real.